



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Ofício nº 1427/2024

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2024.

Ref.: Documento protocolizado sob o nº 776801/2024, mediante o qual a senhora Gabriela Dias Almeida Marciano, por seu procurador, senhor Alessandro Lage Ribeiro, OAB/MG 185.868, denuncia possíveis irregularidades no edital da concorrência pública nº 4/2023, promovido pelo município de Itabira.

Senhor Alessandro Lage Ribeiro,

Comunico a Vossa Senhoria que, ao exercer o juízo de admissibilidade da denúncia, competência que me é atribuída pelo inciso XLII do art. 41 c/c o caput do art. 302 do Regimento Interno, Resolução nº 12, de 2008, verifiquei que a documentação encaminhada não atende ao requisito previsto no parágrafo único do art. 312 da norma regimental, vez que não foi anexada cópia completa do instrumento convocatório, incluindo os anexos I e II, tampouco cópia do contrato nº 241/2023.

Assim, intimo Vossa Senhoria para, no prazo de 10 (dez) dias, suprir o vício acima indicado, medida necessária à admissibilidade da denúncia, nos termos do § 1º do art. 302 da Resolução nº 12, de 2008.

Comunico-lhe, ainda, que, transcorrido o aludido prazo sem a complementação determinada, a documentação em referência será arquivada pela Secretaria-Geral da Presidência.

Atenciosamente,

Conselheiro Gilberto Diniz
Presidente
(assinado digitalmente)

Senhor Alessandro Lage Ribeiro
alessandroribeiro.advogado@gmail.com